

PORTARIA 007/2024

Assunto: considerações sobre o processo Seletivo para candidatos Pós-Graduados em Ortóptica ingressarem no Conselho Brasileiro de Ortóptica como membros *Especialistas*

A presente Portaria esclarece dúvidas a respeito da aplicação de prova teórica e prática, em caráter eliminatório, para selecionar exclusivamente candidatos graduados na área de saúde, interessados em filiar-se ao CBOrt como membros *Especialistas em Ortóptica*, sua aplicabilidade e regras para inscrições.

CONSIDERANDO os questionamentos frequentes de profissionais não graduados em Ortóptica, que realizaram curso de especialização ou pós-graduação na área de Ortóptica, sobre a possibilidade de associarem-se ao CBOrt

CONSIDERANDO o Novo Estatuto do CBOrt, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 2022 e registrado em 17 de julho de 2023, que rege em seus *Artigos 14 e 16 alínea "d"*, as normas para associação de especialistas;

CONSIDERANDO a exigência de aprovação em prova teórica e prática para associar-se ao CBOrt como de *Especialistas em Ortóptica*, conforme estipulado pelo Novo Estatuto

CONSIDERANDO as regras específicas para emissão do número de registro dos membros especialistas, detalhadas na Portaria 004/2024, que vinculam o uso obrigatório do título e registro no conselho profissional da graduação em área da saúde juntamente com o registro do CBOrt;

CONSIDERANDO as principais dúvidas encaminhadas ao Conselho Brasileiro de Ortóptica sobre a aplicação da prova teórico-prática;

Resolve-se esclarecer:

1. Pré requisitos para a inscrição como especialistas e Prova Teórica- Prática

Para inscrever-se no CBOrt como membro *Especialista em Ortoptica* o candidato deve possuir:

- a. Graduação na área da saúde em instituição reconhecida oficialmente no Brasil; os graduados fora dessa área ou com pós-graduação não reconhecida pelo MEC estarão impedidos de realizarem a prova.
- b. Pós-graduação em Ortóptica com carga horária mínima de 360 horas, com curso também reconhecido por órgãos oficiais;
- c. Aprovação em prova teórica e prática elaborada e aplicada pelo departamento científico do CBOrt

2. **Regras de Numeração:** Após aprovação nas provas o membro especialista receberá uma numeração distinta, não seguindo a sequência numérica dos membros Ortoptistas (efetivos e correspondentes estrangeiros). O profissional deverá obrigatoriamente usar o número de especialista em Ortoptica juntamente com o registro no conselho da sua categoria, conforme normas divulgadas em portaria específica.
3. **Uso do Título profissional:** O membro *Especialista em Ortóptica* **não poderá** utilizar seu número de registro no CBOrt intitulando-se "ORTOPTISTA", sendo este título exclusivo dos graduados em Ortóptica. Deverá obrigatoriamente utilizar o título e registro profissional de sua categoria profissional juntamente com o registro de *Especialistas em Ortóptica*.
4. **Divulgação das provas:** O CBOrt divulgará amplamente no site oficial www.cbort.com.br o edital, com datas e locais de aplicação das provas teórico-práticas, sempre que houver previsão de realização.

Conclusão:

Apenas profissionais graduados na área da saúde, devidamente registrados no Conselho profissional de sua categoria, com certificado de conclusão de pós-graduação em Ortóptica reconhecida pelo MEC, poderão se candidatar e realizar as provas teóricas e práticas. Após aprovação em ambas as fases (teórica e prática), poderão solicitar sua inscrição no CBOrt como especialistas e utilizar seu número de registro obrigatoriamente com seu título profissional de origem. Graduados fora da área da saúde ou com pós-graduação sem reconhecimento oficial não poderão se candidatar. O CBOrt é responsável pela promoção e fiscalização das provas e da atuação dos especialistas associados, respeitando os critérios estabelecidos pelo Novo Estatuto 2023.

São Paulo, 28 de setembro de 2024

Claudinéia Miranda Dutra
Presidente CBOrt

Andrea Pulchinelli Ferrari
Vice-Presidente CBOrt

Silvia Chuffi
Tesoureira CBOrt e Parecerista

Valéria Mendes Akiau
1ª Secretária do CBOrt e Parecerista

Ana Paula Braga
2ª Secretária CBOrt

Keli Roberta Mariano Matheus
Coordenadora Científica do CBOrt